



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1977 DE 09 DE ABRIL DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM
CARÁTER DE URGÊNCIA, OS IMÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de levar água a população da Zona Rural.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas para enfrentar a seca.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO SALGADO, neste município.

§1º a área definida do artigo 1º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º37'43,42''S e 36º13'23,02''O, localizada às margens de estrada vicinal, a mesma tem perímetro com início à 3,54 m do ponto centroide em direção ao noroeste, daí segue uma distância 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste; daí segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º37'32,54''S e 36º13'15,05''O, localizada encravada em propriedade do senhor, GARMALHO HERMÍNIO DOS SANTOS, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) de distância em direção ao leste; de onde segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue uma distância de 10,00 m (dez metros) de distância em direção ao oeste; daí segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO CURRAL DO MEIO, neste município.

§1º a área definida do artigo 2º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º34'19,59''S e 36º4'12,65''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º34'15,95''S e 36º4'15,81''O, localizada encravada em propriedade do senhor José Francisco de Medeiros, o perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO GROSSOS, DISTRITO DO MELO, neste município.

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

§1º a área definida do artigo 3º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º35'0,54''S e 36º6'35,37''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º34'58,68''S e 36º6'37,43''O, localizada encravada em propriedade do senhor Adriano Coelho Leite, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 4º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO CAPOEIRAS, neste município.

§1º a área definida do artigo 4º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º34'25,94''S e 36º8'1,08''O, localizada às margens da BR 104, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A**

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

área 02 tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6°34'23,27''S e 36°7'57,13''O, localizada encravada em propriedade de espólio de Lourival Dantas de Medeiros, com perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 5º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO FORTUNA, neste município.

§1º a área definida do artigo 5º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6°36'42,33''S e 36°11'30,53''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, localizada encravada em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6°36'37,95''S e 36°11'32,57''O, perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 6º A presente desapropriação destina-se a abertura de poços e construção de reservatórios, na zona rural do município de Cuité.

Art. 3º Os imóveis expropriados deveram ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o memorial descritivo das áreas que serão desapropriadas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 09 de abril de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1977 DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 01

Proprietário: GARMALHO HERMÍNIO DOS SANTOS

CPF: 181.691.394-49

Registro: 2-H, fls. 107, matrícula nº1720, datado de 22-12-1989.

Cartório de Registro: 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul)

Município: Cuité – PB

Matrícula: R-1-1720

Área: 17,6 ha

Localização: SÍTIO SALGADO

Área total a ser desapropriada: 125 m²

A área total a ser desapropriada é de **125** metros quadrados.

- Área 01: 5x5 m (25 m²)
- Área 02: 10x10 m (100 m²)



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas $6^{\circ}37'43,42''S$ e $36^{\circ}13'23,02''O$, localizada às margens de estrada vicinal, a mesma tem perímetro com início à 3,54 m do ponto centroide em direção ao noroeste, daí segue uma distância 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste; daí segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de $25,00\text{ m}^2$ (vinte e cinco metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas $6^{\circ}37'32,54''S$ e $36^{\circ}13'15,05''O$, localizada encravada em propriedade do senhor, GARMALHO HERMÍNIO DOS SANTOS, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) de distância em direção ao leste; de onde segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue uma distância de 10,00 m (dez metros) de distância em direção ao oeste; daí segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de $100,00\text{ m}^2$ (cem metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Cuité, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
Data: 09/04/2025 08:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lídia Alves de Araújo
Engenheira Civil
CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
N°159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

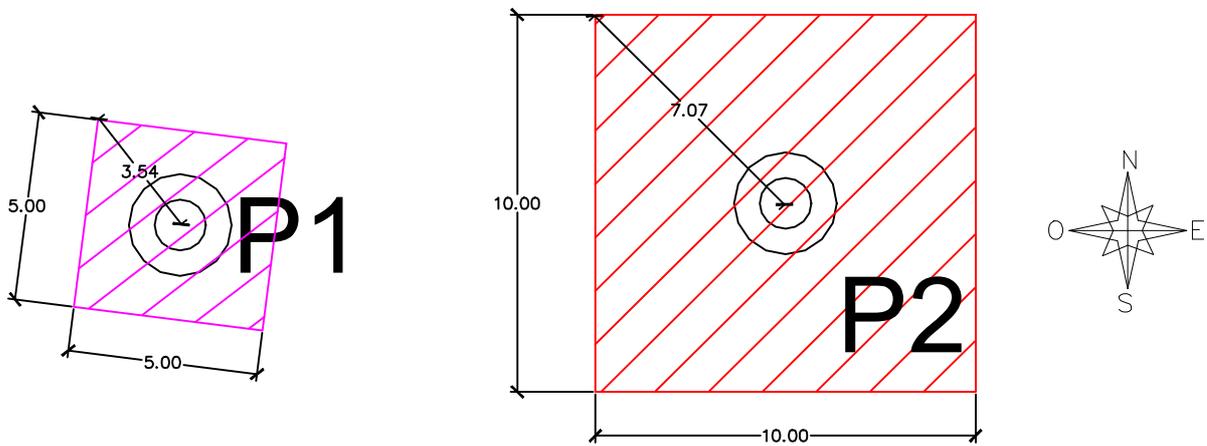
Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuitite.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
ESCALA: 1/200

	Propriedade: Sítio Salgado Proprietário: Garmalho Hermínio dos Santos	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indefinida
	Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Matrícula: R-1-1720 (registrado no 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul))		
	Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB			
Responsável Técnico:  Documento assinado digitalmente ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO Data: 09/04/2025 08:51:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Detentor: Prefeitura Municipal de Cuité CNPJ: 08.732.174/0001-50		Documento assinado digitalmente DAYVISSON LIMA ARAÚJO Data: 09/04/2025 10:48:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
_____ Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6	Validação (Resp.): _____ Dayvissom Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8			

ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 02

Proprietário: JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS

CPF: 044.703.034-53

Registro: 2-F, fls. 187, matrícula nº1868, datado de 17-01-1986.

Cartório de Registro: Cartório do 1º Ofício (Zona Norte)

Município: Cuité – PB

Matrícula: R-2-1868

Área: 60,0 ha

Localização: SÍTIO CURRAL DO MEIO

CIB: 2.595.845-3

Área total a ser desapropriada: 125 m²

A área total a ser desapropriada é de **125** metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

☎ /PREFEITURADECUITE ✉ WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°34'19,59''S e 36°4'12,65''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°34'15,95''S e 36°4'15,81''O, localizada encravada em propriedade do senhor José Francisco de Medeiros, o perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.



Documento assinado digitalmente
ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
Data: 09/04/2025 08:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cuité, 08 de abril de 2025.

Ana Lídia Alves de Araújo
Engenheira Civil
CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
N°159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

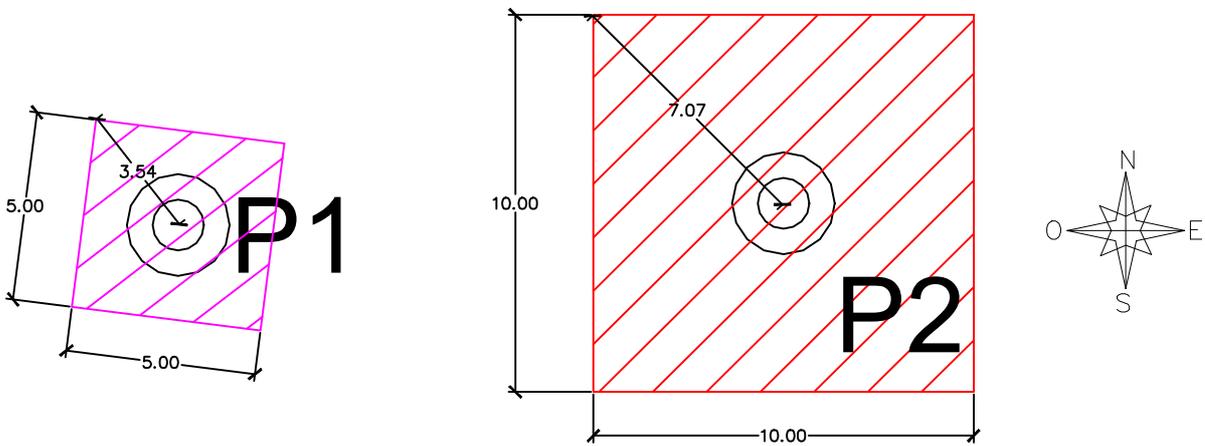
Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuitite.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
ESCALA: 1/200

	Propriedade: Sítio Curral do Meio Proprietário: José Francisco de Medeiros	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indicação
	Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Matrícula: R-2-1868 (registro no Cartório do 1º Ofício (Zona Norte))		
	Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB			
Responsável Técnico:  Documento assinado digitalmente ANA LIDIA ALVES DE ARAUJO Data: 09/04/2025 08:51:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Detentor: Prefeitura Municipal de Cuité CNPJ: 08.732.174/0001-50 		Documento assinado digitalmente DAYVISSON LIMA ARAUJO Data: 09/04/2025 10:48:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
_____ Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6	Validação (Resp.): _____ Dayvissom Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8			

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 03

Proprietário: ADRIANO COELHO LEITE

CPF: 019.893.004-49

Registro: 2-E, fls. 167, matrícula nº1573, datado de 18-12-1995.

Cartório de Registro: Cartório do 1º Ofício (Zona Norte)

Município: Cuité – PB

Matrícula: R-2-1573

Área: 20,0 ha

Localização: SÍTIO GROSSOS, Distrito do Melo

Área total a ser desapropriada: 125 m²

A área total a ser desapropriada é de **125** metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°35'0,54''S e 36°6'35,37''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°34'58,68''S e 36°6'37,43''O, localizada encravada em propriedade do senhor Adriano Coelho Leite, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Cuité, 08 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO

Data: 09/04/2025 08:48:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lídia Alves de Araújo
Engenheira Civil
CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
N°159, CENTRO, CUITÉ/PB

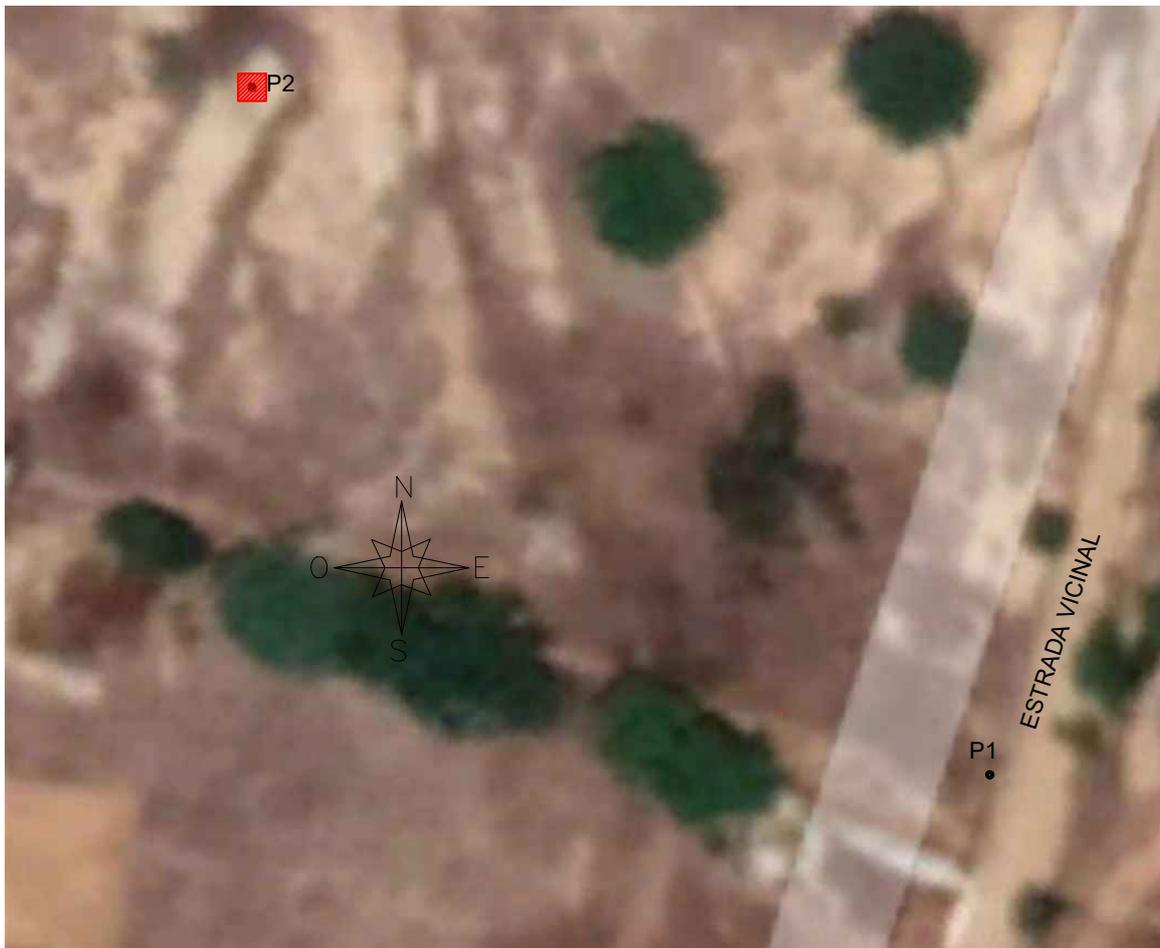
@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

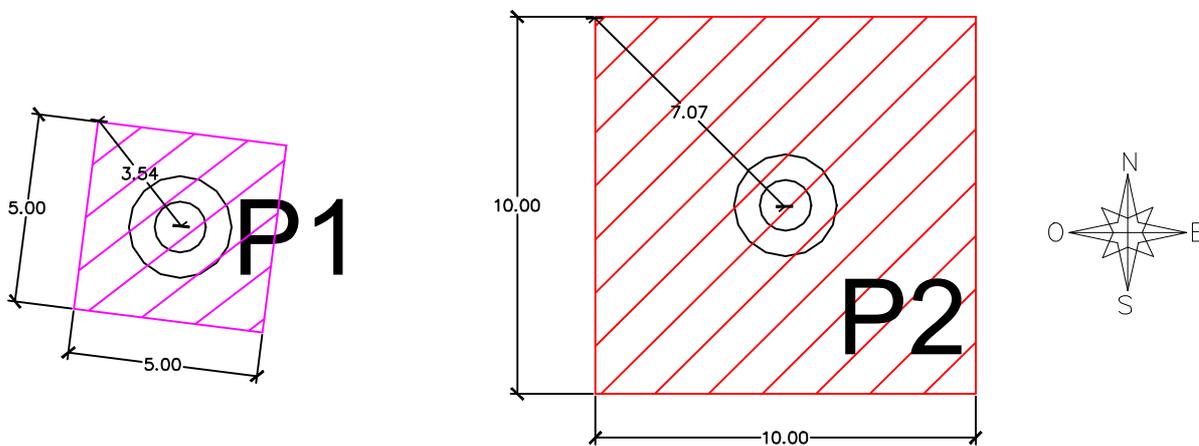
Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuité.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
ESCALA: 1/200

	Propriedade: Sítio Grossos Proprietário: Adriano Coelho Leite	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indicação
	Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Matrícula: 1573 (registrado no Cartório do 1º Ofício (Zona Norte))		
	Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB			
Responsável Técnico:  Documento assinado digitalmente ANA LIDIA ALVES DE ARAUJO Data: 09/04/2025 08:51:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Detentor: Prefeitura Municipal de Cuité- CNPJ: 08.732.174/0001-50  Documento assinado digitalmente DAYVISSON LIMA ARAUJO Data: 09/04/2025 10:48:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			
_____ Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6	Validação (Resp.): _____ Dayvissom Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8			

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 04

Proprietário: ESPÓLIO DE LOURIVAL DANTAS DE MEDEIROS

CPF: 204.415.094-87

Registro: 2-C, fls. 68, matrícula nº468, datado de 03-06-1978.

Cartório de Registro: 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul)

Município: Cuité – PB

Matrícula: R-1-468

Área: 6,0 ha

Localização: SÍTIO CAPOEIRAS

CIB: 1.763.949-2

Área total a ser desapropriada: 125 m²

A área total a ser desapropriada é de **125** metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍/PREFEITURADECUITE ✉️WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°34'25,94''S e 36°8'1,08''O, localizada às margens da BR 104, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°34'23,27''S e 36°7'57,13''O, localizada encravada em propriedade de espólio de Lourival Dantas de Medeiros, com perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta gerada corresponde ao mapeamento de áreas a serem pavimentadas.

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
Data: 09/04/2025 08:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cuité, 08 de abril de 2025.

Ana Lídia Alves de Araújo
Engenheira Civil
CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
N°159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

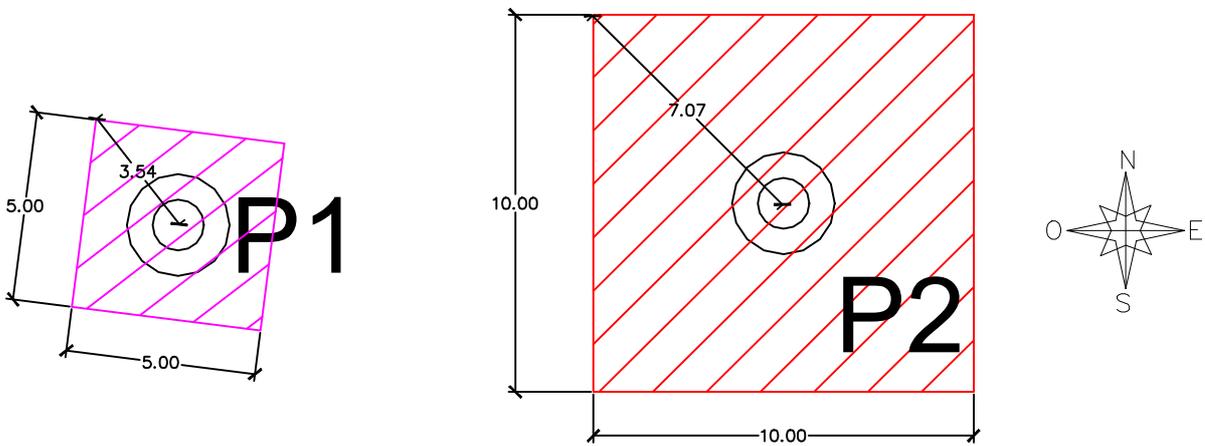
Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuité.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
ESCALA: 1/200

	Propriedade: Sítio Capoeira Proprietário: Espólio de Lourival Dantas de Medeiros	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indefinida
	Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Matrícula: R-1-468 (2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul))		
	Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB			
Responsável Técnico:  Documento assinado digitalmente ANA LIDIA ALVES DE ARAUJO Data: 09/04/2025 08:51:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Detentor: Prefeitura Municipal de Cuité. CNPJ: 08.732.174/0001-50  Documento assinado digitalmente DAYVISSON LIMA ARAUJO Data: 09/04/2025 10:48:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			
_____ Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6	Validação (Resp.): _____ Dayvisson Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8			

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 05

Proprietário: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FÉLIX

CPF: 674.807.482-72

Registro: 0034, fls. 053, matrícula nº3309, datado de 05-01-2023.

Cartório de Registro: 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul)

Município: Cuité – PB

Matrícula: R-1-3309

Área: 13,58 ha

Localização: SÍTIO FORTUNA

CIB: 9.736.358-8

Área total a ser desapropriada: 125 m²

A área total a ser desapropriada é de **125** metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°36'42,33''S e 36°11'30,53''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, localizada encravada em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°36'37,95''S e 36°11'32,57''O, perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Cuité, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
Data: 09/04/2025 08:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lídia Alves de Araújo
Engenheira Civil
CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
N°159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

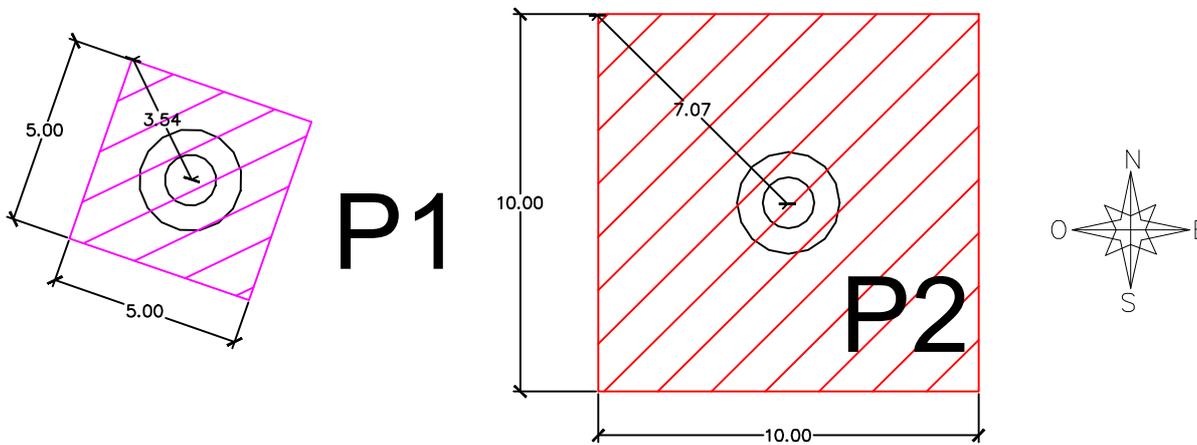
Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

Assinado por 2 pessoas: DAYVISON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuité.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
ESCALA: 1/200

	Propriedade: Sítio Salgado	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indefinida	
	Proprietário: Maria da Lourdes dos Santos Félix				
	Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Matrícula: 3309 (registrado no 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul))			
Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB					
Responsável Técnico: 	Documento assinado digitalmente ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO Data: 09/04/2025 08:51:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			Documento assinado digitalmente DAYVISSON LIMA ARAÚJO Data: 09/04/2025 10:50:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
	Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6			Dayvissom Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8	

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAÚJO e CAIO TIBERIO BARBÁLHO INÁCIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F84D-0376-7E5C-17C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:50:41 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 09/04/2025 17:45:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2>